



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 30/07

**Processo Principal n.º** 06/10/18416

**Processo Administrativo n.º** 07/10/40464

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Convênio n.º** 22/06

**Termo de Aditamento n.º** 53/06

**Apensos:** 06/10/45190, 07/10/44009; 07/10/40464 e 07/10/45815.

**Objeto:** Desenvolvimento das atividades relativas ao plano geral de evolução funcional da Central Integrada de Monitoramento de Campinas - CIMCAMP

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONVENENTE**, devidamente representado, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC**, denominada **CONVENIADA**, por seu representante legal, firmam o presente Termo de Aditamento, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente tem por objetivo o Aditamento ao Termo de Convênio em epígrafe visando ao desenvolvimento das atividades relativas ao Plano Geral de Evolução Funcional da CIMCAMP – Central Integrada de Monitoramento de Campinas.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor de R\$8.397.188,38 (oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) relativo à Secretaria Municipal de Educação (Processo Administrativo n.º 07/10/40464).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os n.º 200074.1.07140.12361200241880114.0295220021.339039 – SME, conforme fls. 62 do Processo Administrativo n.º 07/10/40464.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de outubro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**  
Diretor Presidente: Gerson Luis Bittencourt

Diretor de Operações: Atílio André Pereira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniada:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC

**Processo Principal** n.º 06/10/18416

**Processo Administrativo** n.º 07/10/40464

**Termo de Convênio** n.º 22/06

**Termo de Aditamento de Convênio** n.º 30/07

Na qualidade de **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de outubro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**

Diretor Presidente: Gerson Luis Bittencourt